



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Av. Raul Veiga, nº 02  
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000  
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959  
e-mail : [ipamc@hotmail.com](mailto:ipamc@hotmail.com) Site: [www.ipamc.rj.gov.br](http://www.ipamc.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 007/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, a partir de 01 de Abril de 2020, a servidora desta municipalidade Senhora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA - MATRÍCULA Nº 40010961**, servidora desta Municipalidade, na função de **AGENTE COMUNIÁRIO DE SAÚDE**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: Artigo 40 § 1º inciso I da Constituição Federal, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	<b>R\$ 1.338,16</b>
--------------------------------	---------------------

(Um mil e trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 20 de Abril de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente